

Lei nº 30, de 22 de

Da Receita

Artigo 1º - A Receita Geral do Município
580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil cruzeiros), e será arrecada
seguinte classificação:

Códigos		T. T. U. L. O
Local	Geral	
10	0	§ 1º Receita Ordinária
20	0	A Receita Tributária
30	0	a) Impostos
40	0-11-1	Imposto Territorial
50	0	Imposto Territorial Urbano
51	0-11-1	Da Sede
60	0-12-1	Imposto Predial
70	0	Imposto Predial Urbano
71	0-12-1	Da Sede
80	0-17-3	Imposto sobre Indústrias e
90	0	Profissões
100	0	Imposto de Indústrias e Profissões
101	0-17-3	Da Sede
110	0-18-3	Imposto de Licença
120	0	Imposto de Licença
121	0-18-3	Da Sede
130	0-27-3	Impostos sobre Jogos e Diversões
140	0	Imposto sobre Jogos e Diversões

Outubro de 1948.

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Ufons Agudo, para o exercício de 1949.

O Prefeito Municipal de Ufons Agudo, usando das atribuições que lhe confere

Seu poder que a lei manda decretar e eu promulgo a seguinte lei:

o I
geral

de Ufons Agudo, para o exercício de 1949, é orçada em br.
da de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a

	Receita			Receita Efetiva	Multações e Contribuições
	Parcial	Soma	Total		
		8.000,00		8.000,00	
		40.000,00		40.000,00	
		120.000,00		120.000,00	
		60.000,00		60.000,00	

Códigos		TÍTULO
Local	Geral	
141	0-27-3	Da Sede
		B- Taxas
180	1-11-2	Taxas Rodoviárias
190	1	Taxa de Conservação de
200	1	Estradas de Rodagem
201	1-11-2	Da Sede
260	1-21-4	Taxas de Expediente
270	1	Taxa de Expediente
271	1-21-4	Da Sede
280	1-23-4	Taxas de Fiscalização e Serviços
290	1	DIVERSOS
300	1	I-Taxa de Aplicação de Pesos e
310	1	Medidas
311	1-23-4	Da Sede
320	1	II-Taxa de Enplacamento
321	1-23-4	Da Sede
330	1-24-1	Taxas de Limpeza Pública
360	1	Taxa de Limpeza das Vias
370	1	Públicas
371	1-24-1	Da Sede
380	1-25-1	Taxas de Viação
420	1	Taxa de Colocação de Guias
430	1	e Sargetas
431	1-25-1	Da Sede
460	1-26-1	Taxas de Melhorias
470	1	Taxa de Melhoramentos
471	1-26-1	Da Sede
480	8	Total de Taxas
480	9	Total da Receita Tributária



Recita			Recita efetiva	Atualiza Patrimônio
Parcial	Soma	Total		
	2.000,00	230.000,00	2.000,00	
	160.000,00		160.000,00	
	2.000,00		2.000,00	
	2.500,00		2.500,00	
	100,00		100,00	
	4.800,00		4.800,00	
	7.000,00		7.000,00	
	11.000,00	187.400,00	11.000,00	
		417.400,00		

Códigos		TÍTULO
Local	Geral	
450	2	B- Receita Patrimonial
530	2-02-0	Renda de Capitais
540	2	Juros de Depósitos
541	2-02-0	Da Sede
550	9	Total da Receita Patrimonial
780	4	D- Receitas Diversas
790	4-11-0	Receita de Mercados, Feiras e
800	4	Matadouros
820	4	Receita do Matadouro
821	4-11-0	Da Sede
830	4-12-0	Receita do Cemitério
840	4	Receita do Cemitério
841	4-12-0	Da Sede
850	9	Total das Receitas Diversas
860	6	§ 2º - Receita Extraordinária
880	6-12-0	Cobrança da Dívida Ativa
881	6-12-0	Da Sede
950	6-21-0	Multas
951	6-21-0	Da Sede
970	6-23-0	Eventuais
971	6-23-0	Da Sede
980	9	Total da Receita Extraordinária
990	9	Total Geral

Prefeitura Municipal

	Receita			Receita Efetiva	Mutacões Patrimoniais
	Parcial	Soma	Total		
		7.000,00	7.000,00	7.000,00	
		18.600,00		18.600,00	
		10.000,00	28.600,00	10.000,00	
		35.000,00		35.000,00	
		2.000,00		2.000,00	
		90.000,00	127.000,00	90.000,00	
			580.000,00		

Morro Agudo, em 22 de Outubro de 1948

Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal

Capítulo da Despe

Orçamento 2º. De despesa Geral do M.
em R\$ 580.000.00 (Cincentos e oitenta mil reais), e

Códigos		Título
Local	geral	
100		§ 1º - Administração Municipal
110		Poder Executivo
111	8-02-0	Pessoal Fixo
111	8-02-4	Despesas Diversas
120		Prefeitura
121		Distrito da Sede
121	8-07-0	Pessoal Fixo
121	8-09-0	Pessoal Fixo
121	8-09-2	Material Permanente
121	8-09-3	Material de Consumo
121	8-09-4	Despesas Diversas
121	8-13-0	Pessoal Fixo
200		§ 2º - Serviços Públicos Municipais
210		Matadouro
211		Distrito da Sede
211	8-89-0	Pessoal Fixo
211	8-89-2	Material Permanente
211	8-89-3	Material de Consumo
230		Cemitério
231		Distrito da Sede
231	8-89-0	Pessoal Fixo
231	8-89-2	Material Permanente
231	8-89-3	Material de Consumo
240		Limpesa Pública
241		Distrito da Sede
241	8-85-0	Pessoal Fixo

20 II
Sa Geral

município de Momo Agudo, para o exercício de 1949, e fixada sua realização, obedecendo a seguinte classificação.

	Despesa		Despesa Efetiva	Abatimentos Patrimoniais	
	Total da Verba	Total do Parágrafo			
	36.000,00		36.000,00		
	3.600,00		3.600,00		
	15.000,00		15.000,00		
	34.000,00		34.000,00		
	5.000,00			5.000,00	
	10.000,00		10.000,00		
	6.000,00		6.000,00		
	12.000,00	121.600,00	12.000,00		
	6.000,00		6.000,00		
	1.000,00			1.000,00	
	1.000,00		1.000,00		
	7.200,00		7.200,00		
	500,00			500,00	
	1.000,00		1.000,00		
	6.600,00		6.600,00		

Códigos		TÍTULOS
Local	Grat	
241	8-85-3	Material de Consumo
260		Jardins Públicos
261		Distrito da Sede
261	8-81-1	Pessoal Variável
261	8-81-2	Material Permanente
261	8-81-3	Material de Consumo
270		Iluminação Pública
271		Distrito da Sede
271	8-88-4	Despesas Diversas
280		Serviços Diversos
281		Distrito da Sede
281	8-89-1	Pessoal Variável
281	8-89-3	Material de Consumo
300		§ 3º Obras e Melhoramentos Públicos
310		Distrito da Sede
311		Conservações das Vias Públicas
311	8-81-1	Pessoal Variável
311	8-81-2	Material Permanente
311	8-81-3	Material de Consumo
320		Conservação de Rodovias
321		Distrito da Sede
321	8-82-1	Pessoal Variável
321	8-82-2	Material Permanente
321	8-82-3	Material de Consumo
330		Reparações Diversas
331		Distrito da Sede
331	8-89-1	Pessoal Variável
331	8-89-2	Material Permanente
331	8-89-3	Material de Consumo
340		Construções de Estradas

Despesas		Despesa efetiva	Mutações Patrimoniais
Total da Verba	Total do Paragrafo		
1.000,00		1.000,00	
12.000,00		12.000,00	
1.000,00			1.000,00
1.500,00		1.500,00	
27.000,00		27.000,00	
3.000,00		3.000,00	
4.000,00	72.800,00	4.000,00	
12.000,00		12.000,00	
2.000,00			2.000,00
50.000,00		50.000,00	
20.000,00		20.000,00	
3.000,00			3.000,00
40.000,00		40.000,00	
10.000,00		10.000,00	
1.500,00			1.500,00
10.000,00		10.000,00	

Códigos		TÍTULOS
Local	geral	
341		Distrito da Sede
341	8-82-1	Pessoal Variavel
341	8-82-2	Material Permanente
341	8-82-3	Material de Consumo
350		Construção de Logradouros Públicos
351		Distrito da Sede
351	8-81-1	Pessoal Variavel
351	8-81-2	Material Permanente
351	8-81-3	Material de Consumo
400		§ 4º - Serviços Públicos de Interesse
410		Comum com o Estado
420		Higiene
421		Distrito da Sede
421	8-49-1	Pessoal Variavel
421	8-49-3	Material de Consumo
421	8-49-4	Despesas Diversas
430		Escolas Municipais
431		Distrito da Sede
		Ensino Primario
431	8-33-0	Pessoal Fixo
431	8-33-2	Material Permanente
431	8-33-3	Material de Consumo
431	8-36-4	Despesas Diversas
431	8-38-4	Despesas Diversas
431	8-39-2	Material Permanente
440		Seguranca Publica
441		Distrito da Sede
441	8-28-4	Despesas Diversas
450		Camara Municipal
451		Distrito da Sede

Sim

	Despesas		Despesa efetiva	Mutações Patrimoniais
	Total da Verba	Total do Paragrafo		
	10.000,00		10.000,00	
	5.000,00			5.000,00
	70.000,00		70.000,00	
	7.000,00		7.000,00	
	1.000,00			1.000,00
	10.000,00	231.500,00	10.000,00	
	4.800,00		4.800,00	
	1.000,00		1.000,00	
	2.400,00		2.400,00	
	39.600,00		39.600,00	
	5.000,00			5.000,00
	8.000,00		8.000,00	
	1.000,00		1.000,00	
	2.000,00		2.000,00	
	10.000,00			10.000,00
	1.200,00		1.200,00	

Códigos		TÍTULOS
Local	Geral	
451	8-98-4	Despesas Diversas
600		§ 6º Auxílios e Subvenções
610		Assistência Pública
611	8-48-4	Despesas Diversas
620		Assistência Social
621	8-29-4	Despesas Diversas
630		Diversões Públicas
631	8-38-4	Despesas Diversas
640		Auxílios Diversos
641	8-98-4	Despesas Diversas
700		§ 7º Aposentadorias e Pensões
710		Pessoal Inativo
711	8-90-0	Pessoal Fixo
800		§ 8º Despesas Judiciárias
810		Executivos Fiscais
811	8-13-4	Despesas Diversas
900		§ 9º Despesas Diversas
910		Indenizações e Restituições
911	8-92-4	Despesas Diversas
920		Seguros e Acidentes
921	8-74-4	Despesas Diversas
930		Eventuais
931	8-99-4	Despesas Diversas
	9	Total Geral
ções e Auxílios,		Artigo 3º - Depende de autorização legislativa previstas no presente decreto-lei.
que regulamenta a cooperação financeira do mun		§ Único - A autorização legislativa a
cial ou cultural.		

Despesas		Despesa efetiva	Mutatóis Patrimoniais
Total da Verba	Total do Paragrafo		
10.000,00	85.000,00	10.000,00	
3.000,00		3.000,00	
10.000,00		10.000,00	
4.800,00		4.800,00	
1.800,00	19.600,00	1.800,00	
8.400,00	8.400,00	8.400,00	
2.500,00	2.500,00	2.500,00	
2.200,00		2.200,00	
1.000,00		1.000,00	
15.400,00	18.600,00	15.400,00	
580.000,00	580.000,00	545.000,00	35.000,00
tiva, qualquer pagamento pelas de subvenções, Contribui-			
que se refere o presente artigo, dependerá do cumprimento das			
típico com as entidades que prestam assistência so-			